



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 052/2021

DISPENSA Nº 044/2021

CONTRATADO: SHOPPING DO MEDICO PRODUTOS PARA SAUDE

VALOR: R\$ 17.414,89 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E QUATROZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos, para atender as necessidades do Municipal de Nova Redenção – BA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N - Centro - CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



DECRETO Nº 17, 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação da comissão de licitação

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear, a Comissão de licitação da prefeitura de Nova Redenção - BA.

Titulares:

João Célio Oliveira SilvaPresidente
Gelsina Carneiro dos SantosMembra
Vitor Rangel Azevedo Santana .. Membro

Suplentes:

Franclín Souza Silva Almeida
Luciene dos Santos Teixeira

Art. 2º - o presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura municipal e na câmara municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de janeiro de 2021.

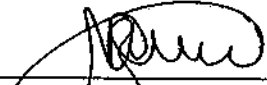
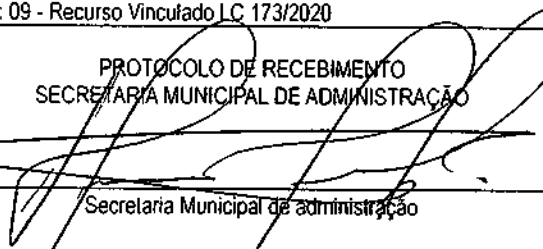




Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



SOLICITAÇÃO DE DESPESA 044/2021	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos, para atender as necessidades do Municipal de Nova Redenção – BA.	
JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME PEDIDO DO SETOR DE COMPRAS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE, POIS SE TRATA DE UM MATERIAS INDISPENSAVEIS AOS MUNICIPES QE SÃO ASSISTIDOS PELA FARMACIA BASICAS DO MUNICIPIO	
ESPECIFICAÇÃO TECNICA: EM ANEXO	
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.414,89	VALOR MENSAL:
REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de março de 2021 a 31 de 30 de abril de 2021.	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATE VINTE DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: () Obra () Serviço (X) Material
Dotação Orçamentária: Unidade: 02.05.02 Atividade: 10.301.0050.2036 Elemento: 3390.30.00 Fonte: 0 14 - Transferências do SUS unidade orçamentária:02.05.02 Projeto/Atividade: 2163 Elemento de Despesa: 3390.30.00 Fonte: 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020	 RAQUEL MEYRE COSTA CRUZ Secretaria de saúde DATA: 15/03/2021
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  Secretaria Municipal de administração	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA;  Departamento de Orçamento e Contabilidade DATA: 15/03/2021
Ratificação da Controladoria  Controladoria Interna	De acordo,  GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Pereira Municipal DATA: 15/03/2021
	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO  Departamento de Compras DATA: 15/03/2021

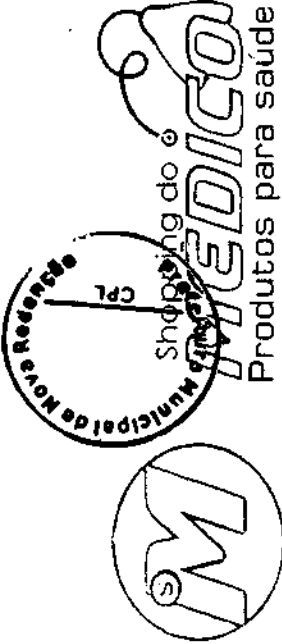
OLIVEIRA E SANTOS LTDA
 AV. SANTOS LOPES, 438 - CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000
 CNPJ: 04.570.113/0001/83 INSC. EST: 55.721.451
 TEL.: (74) 3641-2483/3954

Produtos para saúde

ORGANIZADO Nº

120321

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
1.	ACIDO ASCORBICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100 MG/ML, AMPOLA DE 5 ML.	AMPOLA	300	R\$ 1,22	R\$ 366,00
2.	ATROPINA SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 0, 25 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLA	200	R\$ 1,32	R\$ 264,00
3.	BICA, RONATO DE SODIO 8,4% 10ML	AMPOLA	200	R\$ 1,87	R\$ 374,00
4.	BRAFIDRIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10MG/2ML.	AMPOLA	150	R\$ 2,34	R\$ 351,00
5.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG (CORRESPONDENTES A 2,75 MG DE ESCOPOLAMINA) + DIPIRONA SÓDICA 500 MG (CORRESPONDENTES A 467,28 MG DE DIPIRONA), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML.	AMPOLA	200	R\$ 3,16	R\$ 632,00
6.	CETOPROFENO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	300	R\$ 5,94	R\$ 1.782,00
7.	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10M	AMPOLA	200	R\$ 0,59	R\$ 118,00
8.	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML.	AMPOLA	400	R\$ 1,59	R\$ 636,00
9.	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 11MG/ML, AMPOLA DE 2,5 ML	AMPOLA	300	R\$ 2,57	R\$ 771,00
10.	DICLOFENACO SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 75 MG/ 3 ML, AMPOLA DE 3 ML.	AMPOLA	300	R\$ 1,33	R\$ 399,00
11.	DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	500	R\$ 1,16	R\$ 580,00
12.	FUROSEMIDA, 20 MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	200	R\$ 0,98	R\$ 196,00
13.	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	200	R\$ 2,04	R\$ 408,00
14.	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D) 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML. (MATERGAN)	AMPOLA	6	R\$ 483,89	R\$ 2.903,34
15.	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2% (20 MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL, SEM VASOCONSTRICTOR, AMPOLA DE 20 ML	AMPOLA	100	R\$ 5,25	R\$ 525,00
16.	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	400	R\$ 0,80	R\$ 320,00
17.	OMEPRAZOL 40MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	25	R\$ 59,39	R\$ 1.484,75
18.	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, ESTÉRIL, AMPOLA DE 500 ML	AMPOLA	360	R\$ 4,36	R\$ 1.569,60
19.	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, ESTÉRIL, AMPOLA DE 250 ML	AMPOLA	192	R\$ 4,05	R\$ 777,60
20.	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, ESTÉRIL, AMPOLA DE 100 ML	AMPOLA	160	R\$ 3,73	R\$ 596,80
21.	SOLUÇÃO DE GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL, AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	400	R\$ 0,63	R\$ 252,00
22.	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1:1, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 500 ML	AMPOLA	120	R\$ 4,86	R\$ 583,20
23.	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 500 ML	AMPOLA	120	R\$ 4,86	R\$ 583,20



CLIENTE: Prefeitura Municipal de Nova Redenção - Ba.
 END: Av. Nascido do Sol, S/N - Centro - CEP 46.835-000
 CONTATO: Setor de Compras

CNPJ: 16.245.334/0001-65
 E-MAIL:
 TEL CONT: 12/03/2021

24.	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 500 ML	AMPOLA	120	R\$	4,97	R\$	596,40
25.	SULFATO DE MAGNÉZIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10%	AMPOLA	200	R\$	1,73	R\$	346,00
dezesete mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos						Total R\$	R\$ 17.414,89

Validade da Proposta 20 Dias
 Prazo de entrega, Conforme disponibilidade do estoque
 Prazo de Pagamento, A combinar

04.570.113/0001-83
 OLIVEIRA E SANTOS LTDA
 Av. Santos Lopes, 438 - Centro
 Irecê-BA - CEP 44.900-000

[Handwritten Signature]
 OLIVEIRA & SANTOS LTDA. CNPJ: 04.570.113/0001-83



NOVOtemp+

COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI ME CNPJ: 14.896.908/0001-30
AV PRIMEIRO DE JANEIRO Nº 1050 - 44900-000 - CENTRO - IRECE - BA
Email: cirurgia.novotempo@gmail.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO - BA
AV. NASCER DO SOL, S/N - CENTRO.
CEP 46.835-000 - NOVA REDENÇÃO - BA
CNPJ: 16.245.334/0001-65

ORÇAMENTO MEDICAMENTOS

Data: 12/03/2021

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Unitário	Total
1	300	AMPOLA	ACIDO ASCORBICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100 MG/ML, AMPOLA DE 5 ML.	R\$ 1,27	R\$ 381,00
2	200	AMPOLA	ATROPINA SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 0,25 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML.	R\$ 1,36	R\$ 272,00
3	200	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	R\$ 1,88	R\$ 376,00
4	150	AMPOLA	BROMOPRIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10MG/2ML.	R\$ 2,47	R\$ 370,50
5	200	AMPOLA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG (CORRESPONDENTES A 2,75 MG DE ESCOPOLAMINA) + DIPIRONA SÓDICA 500 MG (CORRESPONDENTES A 467,28 MG DE DIPIRONA), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML.	R\$ 3,36	R\$ 672,00
6	300	AMPOLA	CETOPROFENO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, AMPOLA DE 2 ML	R\$ 6,05	R\$ 1.815,00
7	200	AMPOLA	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	R\$ 0,62	R\$ 124,00
8	400	AMPOLA	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML.	R\$ 1,69	R\$ 676,00
9	300	AMPOLA	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO, 4 MG/ML, AMPOLA DE 2,5 ML.	R\$ 2,71	R\$ 813,00
10	300	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 75 MG/3 ML, AMPOLA DE 3 ML.	R\$ 1,34	R\$ 402,00
11	500	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML	R\$ 1,20	R\$ 600,00
12	200	AMPOLA	FUROSEMIDA, 20 MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	R\$ 1,02	R\$ 204,00
13	200	AMPOLA	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML	R\$ 2,09	R\$ 418,00
14	6	AMPOLA	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D) 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML. (MATERGAN)	R\$ 505,89	R\$ 3.035,34
15	100	AMPOLA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2% (20 MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL, SEM VASOCONSTRITOR, AMPOLA DE 20	R\$ 5,58	R\$ 558,00
16	400	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	R\$ 0,82	R\$ 328,00
17	25	AMPOLA	OMEPRAZOL 40MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 59,93	R\$ 1.498,25
18	360	AMPOLA	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, ESTÉRIL, AMPOLA DE 500 ML	R\$ 4,40	R\$ 1.584,00
19	192	AMPOLA	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, ESTÉRIL, AMPOLA DE 250 ML.	R\$ 4,09	R\$ 785,28
20	160	AMPOLA	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, ESTÉRIL, AMPOLA DE 100 ML	R\$ 3,90	R\$ 624,00
21	400	AMPOLA	SOLUÇÃO DE GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL, AMPOLA DE 10 ML	R\$ 0,67	R\$ 268,00
22	120	AMPOLA	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1:1, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 500 ML	R\$ 4,95	R\$ 594,00
23	120	AMPOLA	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 500 ML	R\$ 5,22	R\$ 626,40
24	120	AMPOLA	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 500 ML	R\$ 5,33	R\$ 639,60

COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI ME CNPJ: 14.896.908/0001-30 IE: 008776903 AV PRIMEIRO DE JANEIRO Nº 1050 - 44900-000 - CENTRO - IRECE - BA

V2

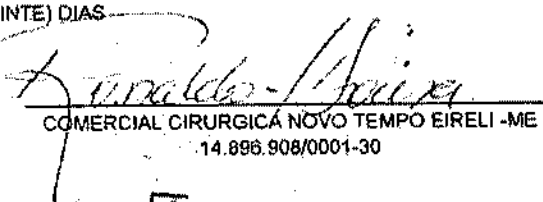
NOVOtemp+

25	200	AMPOLA	SULFATO DE MAGNEZIO, SOLUÇÃO INJETAVEL, 10%	R\$	1,74	R\$	348,00
----	-----	--------	---	-----	------	-----	--------

DEZOITO MIL DOZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS

R\$ 18.012,37

VALIDADE DA PROPOSTA: 20 (VINTE) DIAS
IRECE 12 DE MARÇO DE 2021


COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI - ME
14.896.908/0001-30

14.896.908/0001-30
COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO - EIRELI - ME
Av. Primeiro de Janeiro, 1050 Comercio
CEP 44.900-000 Irecê-BA





Razão Social: Mais Saúde Material Hospitalar Ltda
 CNPJ: 17.406.286/0001-02 INSC. Estad.: 106.229.745
 Tel. (74) 3641-0130 / 3641-0270 Email: catiaerica@hotmail.com // ramos.rep@hotmail.com
 Rodovia BA 052 KM 354 N° 910 Bairro Alta Vitória - Irecê - Ba Cep: 44900-000



ORÇAMENTO

Irecê (BA), de 12 Março de 2021

À
 PREFEITURA MUNICIPAL NOVA REDENÇÃO
 Endereço: AVENIDA NASCER DO SOL, S/N - CENTRO.
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1.	ACÍDO ASCÓRBICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100 MG/ML, AMPOLA DE 5 ML.	AMPOLA	300	R\$ 1,25	R\$ 375,00
2.	ATROPINA SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 0,25 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLA	200	R\$ 1,33	R\$ 266,00
3.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMPOLA	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
4.	BROMOPRIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10MG/2ML.	AMPOLA	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00
5.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG (CORRESPONDENTES A 2,75 MG DE ESCOPOLAMINA) + DÍPIRONA SÓDICA 500 MG (CORRESPONDENTES A 467,28 MG DE DÍPIRONA), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML.	AMPOLA	200	R\$ 3,28	R\$ 656,00
6.	CETÓPROFENO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, AMPOLA DE 2 ML.	AMPOLA	300	R\$ 6,21	R\$ 1.863,00
7.	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	AMPOLA	200	R\$ 0,61	R\$ 122,00
8.	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML.	AMPOLA	400	R\$ 1,62	R\$ 648,00
9.	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO, 4 MG/ML, AMPOLA DE 2,5 ML	AMPOLA	300	R\$ 2,62	R\$ 786,00
10.	DICLOFENACÓ SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 75 MG/3 ML, AMPOLA DE 3 ML.	AMPOLA	300	R\$ 1,39	R\$ 417,00
11.	DÍPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	500	R\$ 1,22	R\$ 610,00
12.	FUROSEMÍDA, 20 MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
13.	HALOPERÍDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	200	R\$ 2,06	R\$ 412,00
14.	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D) 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML. (MATERGAN)	AMPOLA	6	R\$ 492,69	R\$ 2.956,14
15.	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2% (20 MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL, SEM VASOCONSTRITOR, AMPOLA DE 20 ML	AMPOLA	100	R\$ 5,34	R\$ 534,00
16.	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	400	R\$ 0,81	R\$ 324,00
17.	OMEPRAZOL 40MG, PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	25	R\$ 60,47	R\$ 1.511,75
18.	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, ESTÉRIL, AMPOLA DE 500 ML	AMPOLA	360	R\$ 4,44	R\$ 1.598,40
19.	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, ESTÉRIL, AMPOLA DE 250 ML	AMPOLA	192	R\$ 4,16	R\$ 798,72
20.	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,8%, ESTÉRIL, AMPOLA DE 100 ML	AMPOLA	160	R\$ 3,83	R\$ 612,80
21.	SOLUÇÃO DE GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL, AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	400	R\$ 0,65	R\$ 260,00
22.	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1:1, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 500 ML	AMPOLA	120	R\$ 5,08	R\$ 609,60
23.	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 500 ML	AMPOLA	120	R\$ 5,04	R\$ 604,80
24.	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 500 ML	AMPOLA	120	R\$ 5,19	R\$ 622,80
25.	SULFATO DE MAGNÉZIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10%	AMPOLA	200	R\$ 1,82	R\$ 364,00
Total do fole: Dezessete mil oitocentos e noventa reais e um centavo					R\$ 17.890,01

No preço acima proposto estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas à execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, provisão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte e entrega dos equipamentos, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da proposta 20 dias
 Prazo de entrega, Conforme disponibilidade do estoque
 Prazo de pagamento, A combinar

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO	
Representante Legal: CATIA ERICA COSTA MARTINS	
RG: 0309384066	
CPF: 880.157.265-40	
Endereço: Rodovia BA 052 KM 354 N° 910 Bairro Alta Vitória - Irecê - Ba Cep: 44900-000	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA - Favorecido - MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR	
Conta Corrente: 114106-6	
Agência: 0548-7	
Banco: BANCO DO BRASIL	

17.406.286/0001-02
 MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 MAIS SAUDE
 ROD BA 052, 910 - KM 354 - ALTA VITÓRIA
 CEP 44900-000 - IRECÊ - BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES DESPENSA Nº 044/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos, para atender as necessidades do Municipal de Nova Redenção – BA.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

A) SHOPPING DO MEDICO PRODUTOS PARA SAUDE - CNPJ Nº 04.570.113/0001-83 VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 17.414,89 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E QUATROZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

B) MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR - CNPJ Nº 17.406.286/0001-02 VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 17.890,01 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E UM CENTAVO)

C) COMERCIAL CIRURGIA NOVO TEMPO CNPJ Nº 14.896.908/0001-30, VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 18.012,37 (DEZOITO MIL E DOZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

NOVA REDENÇÃO –BA, 15 DE MARÇO DE 2021

Sr. João Célio Oliveira Silva
Presidente da COPEL

Sr. Vitor Rangel Azevedo Santana
Membro da COPEL

Srª. Gelsina Carneiro dos Santos
Membra da COPEL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.570.113/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/07/2001
NOME EMPRESARIAL OLIVEIRA & SANTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHOPPING DO MEDICO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SANTOS LOPES		NÚMERO 438	COMPLEMENTO TERREO
CEP 44.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRECE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRATES@HOLISTICA.COM.BR		TELEFONE (74) 3641-3634	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2021** às **10:14:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE IRECÊ
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 06/03/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000054/2021

Emissão: 07/01/2021

Validade: 07/04/2021



OLIVEIRA & SANTOS LTDA

CGA: 000.001.924/001-28

CNPJ: 04.570.113/0001-83

CNAE: 4644-3/01

AVN SANTOS LOPES, 438

COMÉRCIO

CENTRO

44.900-000 - IRECÊ, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

www.irece.ba.gov.br

Emissor: VIA WEB



00220210000005400002540605

CGA: 000.001.924/001-28

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)



(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211018857

RAZÃO SOCIAL	
OLIVEIRA & SANTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
055.721.451	04.570.113/0001-83

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

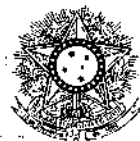
206897.0008/20-1 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 06/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OLIVEIRA & SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.570.113/0001-83
Certidão nº: 8055209/2021
Expedição: 06/03/2021, às 11:58:03
Validade: 01/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIVEIRA & SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.570.113/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



voltar

imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 04.570.113/0001-83
Razão Social: OLIVEIRA E SANTOS LTDA
Endereço: AV SANTOS LOPES, 438 TERREO / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2021 a 26/03/2021

Certificação Número: 2021022500574925821170

Informação obtida em 06/03/2021 09:28:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLIVEIRA & SANTOS LTDA
CNPJ: 04.570.113/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrangem inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:12:08 do dia 03/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2021.

Código de controle da certidão: **044B.8C39.21C6.8BFB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

OLIVEIRA & SANTOS LTDA - EPP.

1 – **ALEQUES VIANA OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06/04/1976, natural de Xique-Xique, Estado da Bahia, Comerciante, residente e domiciliado na Rua São Domingos, nº 317, Boa Vista, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44.900.000, portador da CIRG nº 05657110-08, expedida pela SSP/BA, e CPF (MF) n.º 922.792.015-34;

2 – **NONATO MODESTO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 31/08/1974, natural de Lapão, Estado da Bahia, comerciante, residente e domiciliado na Rua Jose Ferreira de Araújo, nº 65, bairro Nova Esperança, na cidade de Lapão, Estado da Bahia, CEP: 44.905-000, portador da CIRG nº 08473716-62 SSP/BA, e CPF nº 999.169.595-87.

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada **OLIVEIRA & SANTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Cardeal Arco Verde, nº 76, Centro, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44.900-000, inscrita no CNPJ(MF) 04.570.113/0001-83, e contrato social devidamente arquivado na JUCEB sob o NIRE nº 29202365322 em 05 de julho de 2001, de pleno e comum acordo, resolvem alterar e consolidar o contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Com a presente alteração contratual o capital social passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas e subscritas.

SÓCIOS	QUANT.	VALOR	%
ALEQUES VIANA OLIVEIRA	29.700	297.000,00	99,00
NONATO MODESTO DOS SANTOS	300	3.000,00	1,00
TOTAL	30.000	300.000,00	100,00

(Art. 997, III CC/2002) (Art., 1.055, CC/2002).

PARAGRAFO ÚNICO: As novas quotas acrescidas ao Capital Social são totalmente integralizadas, pelas transferências de saldo conta de Lucros Acumulados para Capital Social, neste ato.

Nmsantos



Continua

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELA DE NOTAS - Código ORJ 11/0184
An. Reg. Civ. 11/0184 - Rua da Praia, s/nº - Irecê - Bahia - CEP: 44.900-000 - Fone: (75) 3334-5454

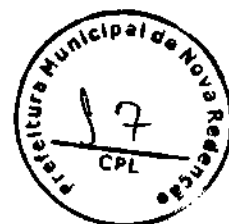
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. A do Brasil nº 1.111/2008 autorizada a presença de qualquer pessoa física para a assinatura digital do documento eletrônico e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Meu fé!

Cód. Autenticação: 20502202180907360610-1; Data: 22/02/2019 09:11:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID95463-N41R:
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado de Mercado Civilizado:
Titular
Confira os dados do ato em: <https://setodigital.tjpb.jus.br>



Continuação da nona alteração contratual e consolidação da Sociedade Empresária Limitada Oliveira & Santos Ltda - EPP.

CLAUSULA SEGUNDA – ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **Aleques Viana Oliveira**, com os poderes e atribuições para representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, no uso da Razão Social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio. (Art. 997, VI: 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA – IMPEDIMENTO

Com a presente alteração os Sócios declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem o comércio ou administração da Sociedade Mercantil em virtude de condenação criminal.

CLAUSULA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º CC/2002).

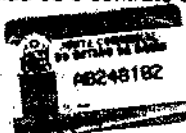
CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1.052 CC/2002)

CLAUSULA SEXTA - CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

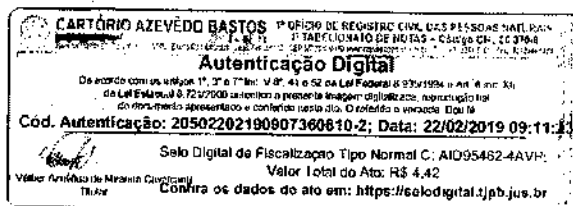
Nimero



[Handwritten signature]

Continua

2



Continuação da nona alteração contratual e consolidação da Sociedade Empresária Limitada Oliveira & Santos Ltda - EPP.



1 - ALEQUES VIANA OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06/04/1976, natural de Xique-Xique, Estado da Bahia, Comerciante, residente e domiciliado na Rua São Domingos, nº 317, Boa Vista, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44.900.000, portador da CIRG nº 05657110-08, expedida pela SSP/BA, e CPF (MF) n.º 922.792.015-34;

2 - NONATO MODESTO DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 31/08/1974, natural de Lapão, Estado da Bahia, comerciante, residente e domiciliado na Rua Jose Ferreira de Araujo, nº 65, bairro Nova Esperança, na cidade de Lapão, Estado da Bahia, CEP: 44.905-000 portador da CIRG nº 08473716-62 SSP/BA, e CPF nº 999.169.595-87.

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada OLIVEIRA & SANTOS LTDA - EPP, com sede na Rua Cardeal Arco Verde, nº 76, Centro, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44.900-000, inscrita no CNPJ(MF) 04.570.113/0001-83, e contrato social devidamente arquivado na JUCEB sob o NIRE nº 29202365322 em 05 de julho de 2001, de pleno e comum acordo, resolvem consolidar o contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO

A Sociedade gira sob o nome Empresarial OLIVEIRA & SANTOS LTDA - EPP, podendo a expressão CASA DO MÉDICO, ser usada como marca ou nome fantasia e abri filiais agências e sucursais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A Sociedade tem sua sede na Rua Cardeal Arco Verde, nº 76, Bairro Centro, na Cidade de Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44.900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAL

A Sociedade tem uma filial com sede na Avenida Caraibas, nº 325, Bairro Centro, na Cidade de Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia em 31 de maio de 2004, sob o nº 29900748634, inscrita no CNPJ sob o nº 04.570.113/0002-64.



Continua



Continuação da nona alteração contratual e consolidação da Sociedade Empresária Limitada Oliveira & Santos Ltda - EPP.



CLÁUSULA QUARTA - INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 05 de julho de 2001, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL

- 46.44-3-01 - Comércio Atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas e subscritas.

SÓCIOS	QUANT.	VALOR	%
ALEQUES VIANA OLIVEIRA	29.700	297.000,00	99,00
NONATO MODESTO DOS SANTOS	300	3.000,00	1,00
TOTAL	30.000	300.000,00	100,00

(Art. 997, III CC/2002) (Art., 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - SEÇÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (Art. 1.052 CC/2002)

Nonato



[Handwritten Signature]
Continua



Continuação da nona alteração contratual e consolidação da Sociedade Empresária Limitada Oliveira & Santos Ltda - EPP.



CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio: Aleques Viana Oliveira, com os poderes e atribuições para representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, no uso da Razão Social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.034, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RETIRADA (PRÓ-LABORE) MENSAL

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Nimson



[Handwritten Signature]
Continua



Continuação da nona alteração contratual e consolidação da Sociedade Empresária Limitada Oliveira & Santos Ltda - EPP.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO.

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia (Art. 1.028 e art. 1031 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

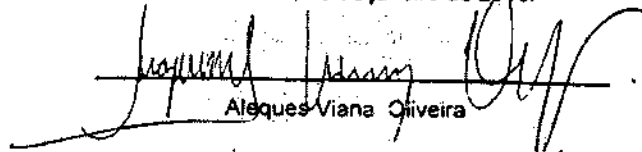
O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, malta ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º CC/2002).

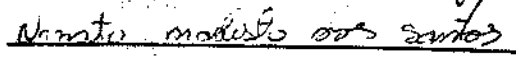
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORUM

Fica eleito o fórum da comarca de Irecê para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Irecê - Bahia, 15 de janeiro de 2010.


Aluques Viana Oliveira



Nonato Modesto dos Santos



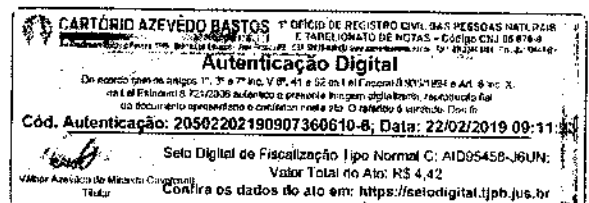
Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/02/2010 Nº 96978008
Protocolo: 10/02/520-8, de 02/02/2010

Empres: 29 2 023532 2
OLIVEIRA & SANTOS LTDA EPP


HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

AB
0000274



DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

OLIVEIRA & SANTOS LTDA - EPP.



1 - ALEQUES VIANA OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06/04/1976, natural de Xique-Xique, Estado da Bahia, Comerciante, residente e domiciliado na Rua São Domingos, nº 317, Boa Vista, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44.900.000, portador da CIRG nº 05657110-08, expedida pela SSP/BA, e CPF (MF) n.º 922.792.015-34;

2 - NONATO MODESTO DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 31/08/1974, natural de Lapão, Estado da Bahia, comerciante, residente e domiciliado na Rua Jose Ferreira de Araújo, nº 65, bairro Nova Esperança, na cidade de Lapão, Estado da Bahia, CEP: 44.905-000, portador da CIRG nº 08473716-62 SSP/BA, e CPF nº 999.169.595-87.

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada OLIVEIRA & SANTOS LTDA - EPP, com sede na Rua Cardeal Arco Verde, nº 76, Centro, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44.900-000, inscrita no CNPJ(MF) 04.570.113/0001-83, e contrato social devidamente arquivado na JUCEB sob o NIRE nº 29202365322 em 05 de julho de 2001, de pleno e comum acordo, resolvem alterar o contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Com a presente alteração o objeto passa a ser:

- 46.44-3-01 – Comércio Atacadista de medicamentos e drogas de uso humano: (Comércio Atacadista de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial)
- 46.45-1-03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.64-B-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar e laboratorial;
- 46.46-0-02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.45-1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 46.45-1-02 – Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;



Continua

N. Santos *J. Santos*



CONTINUAÇÃO DA DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
OLIVEIRA & SANTOS LTDA - EPP



CLAUSULA SEGUNDA- ENDEREÇO DE SÓCIO

O endereço do sócio Aleques Viana Oliveira é alterado para: Rua Claudic Abílio Aragão, nº 248, Bairro Centro, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44.900-000.

CLAUSULA TERCEIRA – ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **Aleques Viana Oliveira**, com os poderes e atribuições para representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, no uso da Razão Social, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio. (Art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA – IMPEDIMENTO

Com a presente alteração os Sócios declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem o comércio ou administração da Sociedade Mercantil em virtude de condenação criminal.

CLAUSULA QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º CC/2002).

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1.052 CC/2002)



Continua





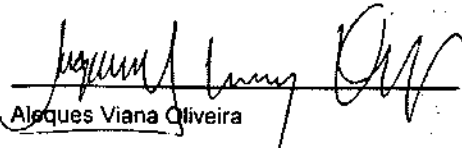
CONTINUAÇÃO DA DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
OLIVEIRA & SANTOS LTDA - EPP

CLÁUSULA SÉTIMA - FORUM

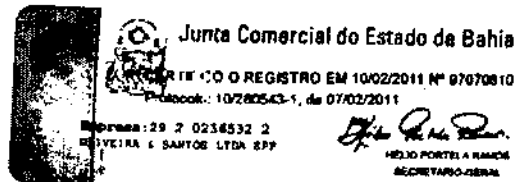
Fica eleito o fórum da comarca de Irecê para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Irecê – Bahia, 01 de fevereiro de 2011.


Alques Viana Oliveira


Nonato Modesto dos Santos



08 0400002



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

OLIVEIRA & SANTOS LTDA - EPP.



1 - **ALEQUES VIANA OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06/04/1976 natural de Xique-Xique, Estado da Bahia, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Claudio Abilio Aragão, nº 248, Bairro Centro, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44.900.000, portador da carteira de identidade nº 05657110-08 SSP/BA, e CPF (MF) n.º 922.792.015-34.

2 - **NONATO MODESTO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 31/08/1974, natural de Lapão, Estado da Bahia, Comerciante, residente e domiciliado na Rua José Ferreira de Araujo, nº 65, Bairro Nova Esperança, na cidade de Lapão, Estado da Bahia, CEP: 44.905-000, portador da carteira de identidade nº 08473716-62, expedida pelo SSP/BA, e CPF (MF) n.º 999.169.595-87.

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada, **OLIVEIRA & SANTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Cardeal Arco Verde, nº 76, Bairro Centro, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.570.113/0001-83, e contrato social devidamente arquivado na JUCEB sob o NIRE 29.202.365.322 em sessão de 05 de Julho de 2001, de pleno e comum acordo, resolvem alterar o contrato social, como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – Extinção de Filial

Por força da presente Alteração Contratual, fica extinta a filial, com sede na Avenida Caraibas, nº 325, Centro, Irecê - Ba, CEP: 44900-000. Inscrita no CNPJ nº 04.570.113/0002-64, NIRE nº 29.500.748.634 registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia em 31 de Maio de 2004.

A filial que iniciou suas atividades em 31 de Maio de 2004 encerra suas atividades em 14 de Janeiro de 2015.

[Handwritten signature]

[Faint handwritten text]

[Handwritten signature]

Continua



15L

**Continuação da Alteração Contratual Nº 11 da Sociedade Empresaria
Limitada.**

OLIVEIRA & SANTOS LTDA



CLÁUSULA SEGUNDA - Administração

A administração da sociedade é exercida pelo administrador **ALEQUES VIANA OLIVEIRA**, com os poderes, e atribuições para representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, no uso da Razão Social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - Impedimento

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela as penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé ou propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento de alteração contratual, permanecem em pleno vigor.

Continua



16

Continuação da Alteração Contratual Nº 11 da Sociedade Empresaria
Limitada.

Oliveira & Santos Ltda.



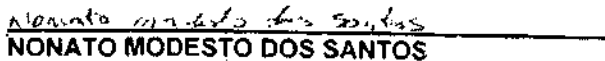
CLÁUSULA QUINTA - Foro

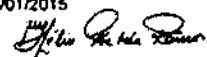
Fica eleito o foro da comarca da cidade Irecê, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento 03 (três) vias de igual teor.

Irecê - Bahia, 14 de Janeiro de 2015.


ALEQUES VIANA OLIVEIRA


NONATO MODESTO DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO REGISTRO EM: 18/01/2015 SOB Nº. 87439085
JUCEB Protocolo: 14/136582-2, DE 14/01/2015
Empresa: 29 2 029532 7
OLIVEIRA & SANTOS LTDA EPP

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NAT. PAÍS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CR-CE-8700
Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º a 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei nº 8152/1991 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e registrado digitalmente com chaves digitais
de segurança assinado e registrado neste ato. O valor é válido. Dúvida
Cód. Autenticação: 20502202190907360610-12; Data: 22/02/2019 09:11:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID95452-GLUC;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42.
Valter Azevedo de Menezes Cavalcanti
Tutor
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE OLIVEIRA & SANTOS
LTDA EPP**

CNPJ nº 04.570.113/0001-83



ALEQUES VIANA OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/04/1976, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 922.792.015-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0565711008, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ROGERIO JUSTINIANO DOURADO, 202, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44.900-000, BRASIL.

NONATO MODESTO DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/08/1974, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 999.169.595-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0847371662, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE FERREIRA DE ARAUJO, 65, NOVA ESPERANCA, LAPAO, BA, CEP 44.905-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial OLIVEIRA & SANTOS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202365322, com sede Rua Cardeal Arco Verde, 76, Centro Irecê, BA, CEP 44.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.570.113/0001-83, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA SANTOS LOPES, 438, TERREO, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44.900-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece IRECE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 8150000730060

Página 1

CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - União Civil de Irecê
Autenticação Digital	
Documento em anexo nº 12 e 7º Int. V.O. 41 n.º 46 na Lei Federal nº 996/99 e Art. 6º Int. X-12 na Lei Estadual nº 72/93 em conformidade com a presente Resolução nº 12/2019, expedida pelo Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado da Bahia.	
Cód. Autenticação: 20502202190907360610-13; Data: 22/02/2019 09:11:21	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID95451-KN25; Valor Total do Ato: R\$ 4,42	
Valor Assinado em Moeda Digital: R\$ 4,42	
Contra os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE OLIVEIRA & SANTOS
LTDA EPP

CNPJ nº 04.570.113/0001-83



IRECE, 31 de agosto de 2015.

[Handwritten Signature]
ALEQUES VIANA OLIVEIRA
CPF: 922.792.015-34

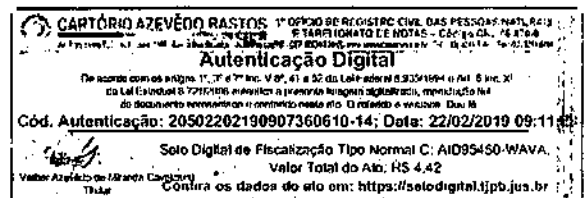


[Handwritten Signature]
NONATO MODESTO DOS SANTOS
CPF: 999.169.595-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO REGISTRO EM: 01/09/2015 SOB Nº: 97496788
JUCEB Protocolo: 15/805695-7, DE 01/09/2015
EMPRESA: 19 2 0236532 2
OLIVEIRA & SANTOS LTDA EPP
[Handwritten Signature]
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Rcq: 81500000730060

Página 2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE OLIVEIRA & SANTOS
LTDA

CNPJ nº 04.570.113/0001-83

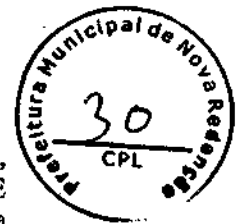
ALEQUES VIANA OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/04/1976, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 922.792.015-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0565711008, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na RUA ROGERIO JUSTINIANO DOURADO, 202, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

NONATO MODESTO DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/08/1974, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 999.169.595-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0847371662, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA JOSE FERREIRA DE ARAUJO, 65, NOVA ESPERANCA, LAPAO, BA, CEP 44905000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial OLIVEIRA & SANTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202365322, com sede Avenida Santos Lopes, 438, Terreo, Centro Irecê, BA, CEP 44.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.570.113/0001-83, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO: (COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E LABORATORIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPÉDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.



Req: 81700000891530

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97706162 em 18/10/2017
Protocolo 173614639 de 18/10/2017
Nome da empresa OLIVEIRA & SANTOS LTDA NIRE 29202365322
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 69177280523669
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE OLIVEIRA & SANTOS
LTDA

CNPJ nº 04.570.113/0001-83

CNAE FISCAL

- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças



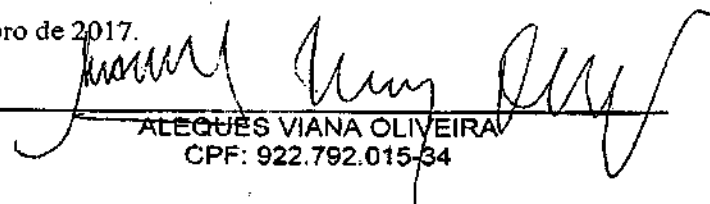
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece IRECE BA.


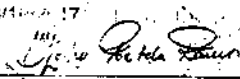
CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRECE, 9 de outubro de 2017.


ALEGUES VIANA OLIVEIRA
CPF: 922.792.015-34


NOVATO MODESTO DOS SANTOS
CPF: 999.169.595-87

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA. CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/10/2017 SOB Nº: 97706162 Protocolo: 17/361433-9, DE 18/10/2017
Empresa: 29 2 0236532 2 OLIVEIRA & SANTOS LTDA	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL

Req: 8170000891530

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97706162 em: 18/10/2017
Protocolo 173614639 de 18/10/2017
Nome da empresa OLIVEIRA & SANTOS LTDA NIRE 29202365322
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 69177280523869
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 Site: www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA E SANTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA E SANTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/01/2020 10:09:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA E SANTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1184797

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/01/2021 10:08:06 (hora local).

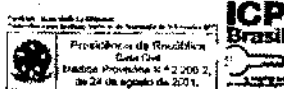
¹Código de Autenticação Digital: 20502202190907360610-1 a 20502202190907360610-16

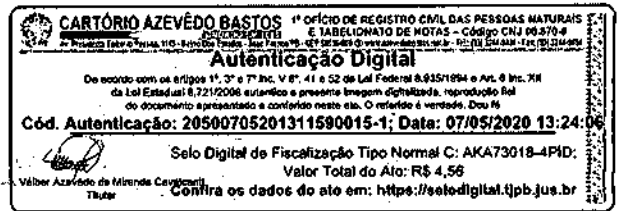
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJN nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d691e6bc05b5656b23b16f450dc526916dc7e10cead8d37206b1fe7595febe2bcc3af5f9cacaebf7782a3d445f43cf30ee2c0d84ded34c9e5b85f4734802b2097de6195076





TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE IRECÊ/BA

Thiago Mendes Pereira - TABELIÃO

Livro nº 93
Folhas nº 79
Protocolo: 2169



ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO que faz: A EMPRESA: OLIVEIRA E SANTOS LTDA, na forma abaixo:

SAIBAM, quantos esta pública escritura de procuração virem que aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (2020), na República Federativa do Brasil, cidade de Irecê, Estado Federado da Bahia, perante mim, LAILA MOEMA FERREIRA DE QUEIROZ, Tabeliã Substituta, deste 2º Tabelionato de Notas, compareceu como **OUTORGANTE MANDANTE: A EMPRESA: OLIVEIRA E SANTOS LTDA, CNPJ nº 04.570.113/0001-83**, localizado(a) na Avenida Santos Lopes, nº 438, bairro Centro, CEP 44900-000 na cidade de Irecê - Bahia, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **ALEQUES VIANA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 565711008 - SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 922.792.015-34, residente e domiciliado na Rua Cardeal Arco Verde, nº 76, bairro Centro, CEP 44900-000 na cidade de Irecê - Bahia, endereço eletrônico não declarado. O(a) presente identificado(a) como sendo o(a) próprio(a) por mim, através dos documentos apresentados, acima referidos, sem rasuras e entrelinhas que comprometam a integridade dos mesmos, sendo, também, maior e aparentemente, capaz de exercer todos os atos da vida civil, pelo que aponto minha fé. E aí pelo(a) outorgante mandante me foi dito que nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es), neste ato, doravante chamado apenas de **OUTORGADO(A)(S) PROCURADOR(A)(ES)**, sendo o(s) mesmo(s) maior(es) e capaz(es) de exercer todos os atos da vida civil: o(a) Sr.(a). **CAIO DE LIMA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, estoquista, nascido em 22/04/1996, portador da cédula de identidade RG nº 1501401181 - SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 055.868.245-66, filiação: **RUBIA ALERCIA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA** e **GILMAR SILVA OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Av. Tertuliano Cambuí, nº 1018, bairro Centro na cidade de Irecê - Bahia, **PAULA REIS RIOS**, brasileira, divorciada, vendedora, nascida em 25/02/1994, portadora da cédula de identidade RG nº 2170433860 - SSP BA, inscrita no CPF sob o nº 066.189.705-20, filiação: **GILDA DE JESUS REIS RIOS** e **EUNICIO MANOEL AGATÃO RIOS**, residente e domiciliada na Rua E, nº 40, bairro Nova Irecê, CEP 44900-000 na cidade de Irecê - Bahia, **ACASSIO ANGELO DE LIMA DUARTE**, brasileiro, casado, estoquista, nascido em 28/07/1988, portador da cédula de identidade RG nº 1268844470 - SSPBA, inscrito no CPF sob o nº 042.292.195-55, filiação: **MARIA ROSALIA LIMA DUARTE** e **RAIMUNDO ANGELO DUARTE**, residente e domiciliado na Rua Sao Domingos, nº 269, bairro Boa Vista na cidade de Irecê - Bahia, **ALEQUES VIANA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, maior, e capaz, portador do RG nº 05.657.110-08 SSP/BA e CPF nº 922.792.015-34, residente e domiciliado na Rua Dr. Rogério, nº 202, Bairro, Centro, Irecê Ba, **FÁBIO MODESTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador do RG nº 10.166.567-93 SSP-BA e CPF nº 001.272.625-71, residente a Rua B, 44, Novo Irecê, Irecê- BA, **FELIPE GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 20.849.218- 64 SSP-BA e CPF nº 860.530.115-50, residente e domiciliado a Rua Joaquim da Silva Dourado, Nº 233, Coopirecê, IrecêBA, **LUANA BENTO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, Portadora do RG nº 0886195160 SSP-BA e CPF nº 024.822.515-40, residente e domiciliada a Rua

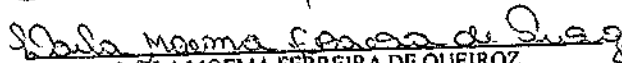
Laíla Moema Ferreira de Queiroz
Tabeliã Substituta
2º Ofício de Notas
IRECÊ-BA.

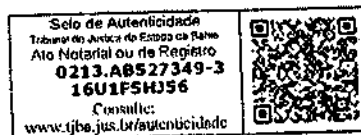


Teotônio Otacílio Marques Dourado, nº 156, Bairro. Coopirecê, Irecê-BA, FERNANDO DOURADO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro. Portador do RG nº 139568760 SSP-BA e CPF nº 576.732.175-20, residente e domiciliado a Praça Airton Sena, nº 116, Apt. 102, Centro, Irecê-Bahia e o Sr. CLEIDIR BATISTA DA COSTA, brasileiro, divorciado, Portador do RG nº 101.283.733-5 SSP-BA e CPF nº 004.507.695-26, residente e domiciliado a Avenida Costa e Silva, nº 562, Bairro Fundação Bradesco, Irecê-Bahia. Para o fim especial de representá-la junto aos Órgãos Públicos em geral (Prefeituras, câmaras, fundo municipal de saúde, entre outros), praticar todos os atos necessários relativos a procedimentos licitatórios de todas as modalidades, conferindo -lhes ainda, poderes para solicitar DAM, retirada de Editais assinar proposta de preços, assinarem anexos e declarações, assinar contratos referente ao certame, desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, enfim, requerer, receber e assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao mais amplo desempenho do presente mandato, podendo os procuradores representá-lo junto ou separadamente, independente da ordem da nomeação. Podendo inclusive os procuradores FÁBIO MODESTO DOS SANTOS, FELIPE GOMES DOS SANTOS e CLEIDIR BATISTA DA COSTA (já acima qualificados), substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes. ESSE INSTRUMENTO PUBLICO SERÁ VALIDO ATE A DATA DE 31.12.2022. Assim o disse em minha presença, livre e espontaneamente, não tendo em nenhum momento detectado coação ou constrangimento, pelo que reporto minha fé. Em atendimento ao que me foi declarado e solicitado, dou forma jurídica às declarações do outorgante, orientando-o juridicamente e elaborando esta escritura dentro dos princípios gerais do direito, boa - fé e demais legislações específicas, sempre zelando pela validade e segurança jurídica dos negócios contabilizados pelas partes. Em cumprimento do meu dever de assessoramento e aconselhamento jurídico, diante dos comparecentes, adverto que a veracidade dos elementos fornecidos pela(s) Outorgante(s) Mandante(s) gravitam no âmbito da sua exclusiva responsabilidade civil e criminal, devendo a prova destas declarações e informações, serem exigidas ou verificadas diretamente pelos órgãos, pessoas físicas e jurídicas a quem este público documento interessar. Que lavrada e lida em voz alta ao comparecente, achou-a conforme, em reprodução fiel a sua vontade, razão pela qual aceitou, outorgou, e assinou, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias. O que dá tudo por bom, firme e valioso. Eu, LAILA MOEMA FERREIRA DE QUEIROZ, Tabeliã Substituta, lavrei, subscrevi, assinei e selei este público documento de procuração, no qual aponto minha fé em todos os seus termos. Custas recolhidas através de DAJE (Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial) nº: 0213-002.015051, no valor R\$ 84,56, sendo: Emolumentos R\$ 40,84 - Taxa de Fiscal R\$ 29,00 - FECOM R\$ 11,16 - Def. Pública R\$ 1,10 - PGE R\$ 1,62 - FMMPBA R\$ 0,84.

Irecê - Bahia, 07/05/2020 .


A EMPRESA: OLIVEIRA E SANTOS LTDA - Outorgante


LAÍLA MOEMA FERREIRA DE QUEIROZ
Tabeliã Substituta
2º Ofício de Notas



Laíla Moema Ferreira de Queiroz
Tabeliã Substituta
2º Ofício de Notas
IRECÊ-BA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA E SANTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA E SANTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA E SANTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/05/2021 11:56:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA E SANTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 20500705201311590015-1 a 20500705201311590015-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8dd185b9e9d8d880afc96facaf37f3727b169c16663e4ba5381826d3a94f06442069f583a38809a83bf0fad9e49d18caeb
f7782a3d445f43cf30ee2c0d84dee



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





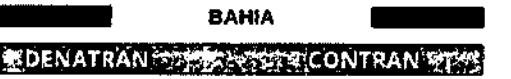
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1846106379

NOME: CLEIDIR BATISTA DA COSTA
 DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF: 1812617335 SSP BA
 CPF: 004.507.695-26 DATA NASCIMENTO: 05/11/1982
 FILIAÇÃO: EVANGELISTA JOSE DA COSTA
 IVANETE BATISTA DA COSTA
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD
 Nº REGISTRO: 03704082350 VALIDADE: 16/01/2025 1ª HABILITAÇÃO: 06/10/2005

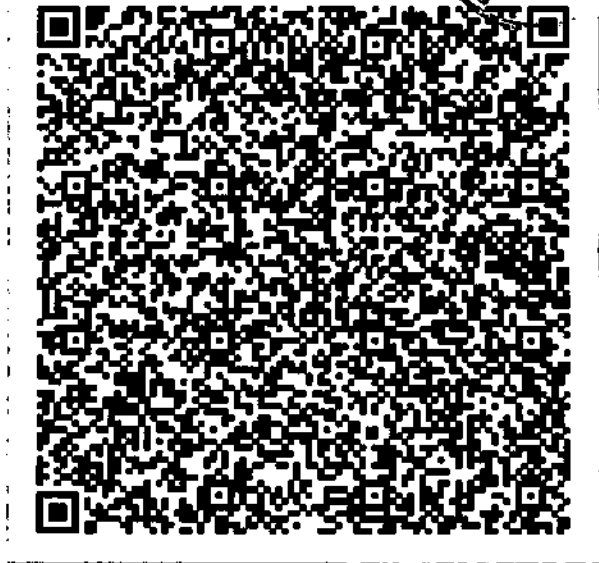
OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: _____
 LOCAL: TRECE, BA DATA EMISSÃO: 21/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 41400594153 BA510492003



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO CIVIL E TABELAMENTO DE NOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO CIVIL E TABELAMENTO DE NOTAS

ALEQUES VIANA OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / CÔG. FORTSOP/US 565711008 ESP BA

CNP 922.792.015-34 DATA NASCIMENTO 06/04/1976

FILIAÇÃO
FILAÇÃO
FILADELFO VIANA DE OLIVEIRA
MARIA IRES BENTO DE OLIVEIRA

CPF 03503734306 VALOR 04/02/2023 F. EMISSÃO 01/02/2005

OBSERVAÇÕES

João Luiz Brito
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL IRECE, BA DATA EMISSÃO 15/02/2018

46052807238
BA709806482

BAHIA

VALOR RESERVA O TERRITÓRIO NACIONAL 1632261887

PROCEDEMO PLASTIFICAR 1632261887

[Signature]
Prefeitura Municipal de Nova Redenção
CNPJ 16.245.334/0001-65
Confere com original

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAMENTO DE NOTAS (CNPJ 04.04.054-0)

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 2º do 1º inciso V do Art. 52 da Lei Federal nº 10.508/04 e Art. 6º da Lei Estadual nº 7.771/2009, inscrito o presente livro eletrônico, reproduzido fielmente do documento autenticado em cartório, para ser utilizado em qualquer ato legal.

Cód. Autenticação: 20502202190907360610-15, Data: 22/02/2019 09:11:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID95449-5860
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.473.716-62 25-06-2018

MONATO MODESTO DOS SANTOS

MAURICIO MODESTO DOS SANTOS

GILDETE GOMES BARRETO DOS SANTOS

LAPÃO BA

C.NAS. CM LAPÃO BA DS

SEDE LV A06 FL 268 RT 2272



199.169.595-87

31-08-1974

LEI Nº 7118 DE 2014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÃO PLASTIFICADA

Monato Modesto dos Santos

CARTÃO DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Nova Redenção
 CNPJ 16.245.334/0001-65
 Confira com original

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V art. 41º do D.P. nº 691 de 1976 e art. 4º inc. III da Lei nº 8.952 de 12/12/1980 e art. 1º do Decreto nº 22.626 de 23/04/1997 e art. 1º do Decreto nº 22.626 de 23/04/1997 e art. 1º do Decreto nº 22.626 de 23/04/1997 e art. 1º do Decreto nº 22.626 de 23/04/1997

Cód. Autenticação: 25582202190907360610-16; Data: 22/02/2019 09:11:23

Autenticação Digital de Fiscalização Tipo Normal C. Nº D95448-ENKH;

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Verifique a Autenticação de Integridade em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021				
Processo Administrativo nº 052/2021				
Data: 15/03/2021				
Nome do Prestador de Serviço ou Fornecedor: SHOPPING DO MEDICO PRODUTOS PARA SAUDE				
CNPJ / CPF 04.570.113/0001-83	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	Cédula de Identidade:	Órgão Expedidor: SSP
Bairro: CENTRO	Município: IRECE			UF: BA
Endereço: AV. SANTOS LOPES				
Dados Bancários:				
Banco – Nome e nº.		Agência:	Conta Corrente:	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos, para atender as necessidades do Municipal de Nova Redenção – BA.				
Valor Global: R\$ 17.414,89 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E QUATROZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)				
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Esta contratação tem base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a pequena relevância econômica e a urgência na contratação destes materiais; impossibilitando a realização de um processo licitatório devido ao tempo necessário para a realização do mesmo. A escolha do fornecedor se deu após análise de preço de três propostas do ramo pertinente ao objeto contratado, onde nos certificamos que o valor apresentado pela empresa citada esta de acordo com os valores de mercado.				
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.05.02 Fundo Municipal De Saúde Atividade: 2036: Manutenção das Ações da Farmácia Básica Elemento: 3390.30.00: Material de Consumo Fonte: 0 Saúde 15% 14 - Transferências do SUS Unidade Orçamentária: 02.05.02 Fundo Municipal De Saúde Projeto/Atividade: 2163 Enf. da Emer. de Saúde Nacional - Coronavirus (Covid-19) Elemento De Despesa: 3390.30.00 -Material de Consumo Fonte: 09 - Recurso Vinculado Lc 173/2020				
Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993				
 João Celso Oliveira Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação		 Raquel Meire Costa Cruz Secretaria de Saúde		
Data: 15/03/2021		Data: 15/03/2021		
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO. GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal		CONFERIDO PELO CONTROLE INTERNO MARINILDO DUARTE DE SANTANA Controlador Interno		
Data: 15/03/2021		Data: 15/03/2021		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



PARECER JURÍDICO

Consultante: Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Municipalidade de Nova Redenção/BA.

Referência: Processo Administrativo nº 052/2021- Dispensa de Licitação nº 044/2021.

Ementa: ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.
LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

Havendo conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e bem como o julgamento das propostas visando o melhor preço e a adequada apresentação de documentos, tem-se o cumprimento dos princípios que norteiam a licitação e a Administração Pública. Possibilidade de Homologação.

1. DO RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, remeteu o Processo Administrativo nº 052/2021-Dispensa 044/2021, referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Municipalidade de Nova Redenção/BA.

Busca-se, na consulta, manifestação desta Assessoria Jurídica acerca da legalidade do procedimento, antes de sua remessa para o encerramento do procedimento pela autoridade superior. É o sintético relatório

2. DO PARECER


Edson de F. Ferreira
OAB-BA 42.787
OAB-BA 272.881



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



Trata-se de parecer referente à solicitação da Comissão Permanente de Licitação no que tange à Dispensa de Licitação n° 044/2021, referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Municipalidade de Nova Redenção/BA.

Foram observadas as formalidades legais para o presente caso, como a necessidade a ser atendida, a cotação de preço, e a escolha da melhor proposta, que atenda às necessidades para que não pare o serviço público.


Compulsando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas, estando em consonância com a Lei Federal n° 8.666/93, a pessoa jurídica **SHOPPING DO MEDICO PRODUTOS PARA SAÚDE - CNPJn°04.570.113/0001-83**, com o Valor Global da Proposta: R\$ 17.414,89, foi à escolhida por ser a mais vantajosa para a administração.

3. DA CONCLUSÃO

Assim, diante do exposto, esta Assessoria entende que o procedimento respeitou os limites da legalidade, aprovando a minuta, com isso, proponho o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

É O PARECER.

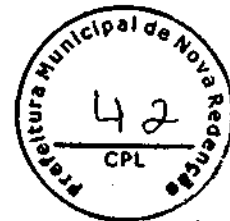
Nova Redenção, 15 de março de 2021.


Eduardo Barbosa Ferreira
Assessor Jurídico
OAB/BA 42783

Eduardo B. Ferreira
OAB-BA 42783
OAB/BA 42783



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 044/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: Nº 052/2021

CONTRATADO: SHOPPING DO MEDICO PRODUTOS PARA SAUDE

CNPJ/CPF: 04.570.113/0001-83

VALOR R\$ 17.414,89 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E QUATROZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos, para atender as necessidades do Municipal de Nova Redenção – BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e art. 4º da lei 13.979/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 02.05.02 Fundo Municipal De Saúde

Atividade: 2036: Manutenção das Ações da Farmácia Básica

Elemento: 3390.30.00: Material de Consumo

Fonte: 0 Saúde 15%

14 - Transferências do SUS

Unidade Orçamentária: 02.05.02 Fundo Municipal De Saúde

Projeto/Atividade: 2163 Enf. da Emer. de Saúde Nacional - Coronavírus (Covid-19)

Elemento De Despesa: 3390.30.00 -Material de Consumo

Fonte: 09 - Recurso Vinculado Lc 173/2020

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 DE MARÇO DE 2021


GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO E A
EMPRESA OLIVEIRA E SANTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº.16.245.334/0001-65, com sede na Av. Nascer do Sol, S/N, Centro, CEP,46.835-000, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES, inscrita no CPF sob o n.º 700.725.585-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **OLIVEIRA E SANTOS LTDA**, com endereço à Av. Santos Lopes 438, Térreo, Centro, Irecê -BA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.570.113/0001-83, neste ato representado pelo Sr Aleques Viana Oliveira portador do RG: 05657110-08 e CPF: 922.792.015-34 a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de fornecimento, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº.052/2021, dispensa nº. 054/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades do Municipal de Nova Redenção – BA.

CLÁUSULA 2ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO – O Regime de execução deste contrato é o de fornecimento parcelado por preço unitário.

Parágrafo Primeiro: A empresa deverá fornecer os produtos em até 10 (dez) dias, sempre conforme ordens de fornecimento.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

ITENS	MEDICAMENTOS -	QUANT	UNIDADE	V. UNIT	V.TOTAL
1.	ACIDO ASCORBICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100 MG/ML, AMPOLA DE 5 ML.	300	AMPOLA	R\$ 1,22	R\$ 366,00
2.	ATROPINA SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 0, 25 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML.	200	AMPOLA	R\$ 1,32	R\$ 264,00
3.	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	200	AMPOLA	R\$ 1,87	R\$ 374,00
4.	BROMOPRIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10MG/2ML.	150	AMPOLA	R\$ 2,34	R\$ 351,00
5.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG (CORRESPONDENTES A 2,75 MG DE ESCOPOLAMINA) + DIPIRONA SÓDICA 500 MG (CORRESPONDENTES A 467,28 MG DE DIPIRONA), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML.	200	AMPOLA	R\$ 3,16	R\$ 632,00
6.	CETOPROFENO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, AMPOLA DE 2 ML	300	AMPOLA	R\$ 5,94	R\$ 1.782,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



7.	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	200	AMPOLA	R\$ 0,59	R\$ 118,00
8.	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML.	400	AMPOLA	R\$ 1,59	R\$ 636,00
9.	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO, 4 MG/ML, AMPOLA DE 2,5 ML	300	AMPOLA	R\$ 2,57	R\$ 771,00
10.	DICLOFENACO SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 75 MG/ 3 ML, AMPOLA DE 3 ML.	300	AMPOLA	R\$ 1,33	R\$ 399,00
11.	DIPIRONA SÓDICA , SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML	500	AMPOLA	R\$ 1,16	R\$ 580,00
12.	FUROSEMIDA, 20 MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	200	AMPOLA	R\$ 0,98	R\$ 196,00
13.	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML	200	AMPOLA	R\$ 2,04	R\$ 408,00
14.	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D) 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML. (MATERGAN)	6	AMPOLA	R\$ 483,89	R\$ 2.903,34
15.	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2% (20 MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL, SEM VASOCONSTRITOR, AMPOLA DE 20 ML	100	AMPOLA	R\$ 5,25	R\$ 525,00
16.	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	400	AMPOLA	R\$ 0,80	R\$ 320,00
17.	OMEPRAZOL 40MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	25	AMPOLA	R\$ 59,39	R\$ 1.484,75
18.	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, ESTÉRIL, AMPOLA DE 500 ML	360	AMPOLA	R\$ 4,36	R\$ 1.569,60
19.	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, ESTÉRIL, AMPOLA DE 250 ML	192	AMPOLA	R\$ 4,05	R\$ 777,60
20.	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, ESTÉRIL, AMPOLA DE 100 ML	160	AMPOLA	R\$ 3,73	R\$ 596,80
21.	SOLUÇÃO DE GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL, AMPOLA DE 10 ML	400	AMPOLA	R\$ 0,63	R\$ 252,00
22.	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1:1, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 500 ML	120	AMPOLA	R\$ 4,86	R\$ 583,20
23.	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 500 ML	120	AMPOLA	R\$ 4,86	R\$ 583,20
24.	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 500 ML	120	AMPOLA	R\$ 4,97	R\$ 596,40
25.	SULFATO DE MAGNÉZIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10%	200	AMPOLA	R\$ 1,73	R\$ 346,00
VALOR GLOBAL					R\$ 17.414,89

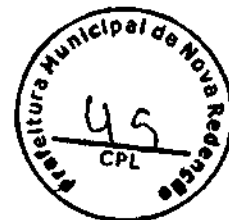
3.1 O presente contrato tem o valor global de R\$ 17.414,89 (dezessete mil e quatrocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos).

3.2 O valor devido à CONTRATADA deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato;

3.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

3.4 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será de 15 de março de 2021 a 30 de abril de 2021. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

CLÁUSULA 5ª – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações constantes no termo de referencia em anexo, da proposta e deste instrumento, será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação;
- b) definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do bem e conseqüente aceitação;
- c) a aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por acordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;
- d) o material recusado será considerado como não entregue;
- e) substituição dos materiais recusados nos prazos deste termo de contrato deverá ser imediatamente a contar da comunicação da irregularidade à Contratada;
- f) os custos de retirada e devolução dos materiais rejeitados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada;
- g) o objeto deverá ser entregue no local descrito na ordem de fornecimento.

CLÁUSULA 6ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS - Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento do objeto abrangido por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 7ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO - As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária;

Unidade Orçamentária: 02.05.02 Fundo Municipal De Saúde

Atividade: 2036: Manutenção das Ações da Farmácia Básica

Elemento: 3390.30.00: Material de Consumo

Fonte: 0 Saúde 15%

14 - Transferências do SUS

Unidade Orçamentária: 02.05.02 Fundo Municipal De Saúde

Projeto/Atividade: 2163 Enf. da Emer. de Saúde Nacional - Coronavírus (Covid-19)

Elemento De Despesa: 3390.30.00 -Material de Consumo

Fonte: 09 - Recurso Vinculado Lc 173/2020

CLÁUSULA 8ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

8.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



8.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

8.4 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

8.5 O Contratado será responsável pelos danos que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

9.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 10ª – DA RECISÃO - O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 15 dias.

CLAUSULA 11ª – DAS PENALIDADES E MULTAS - Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

11.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

11.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto no parágrafo primeiro da cláusula décima;

11.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

11.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

Parágrafo primeiro - O atraso injustificado no prazo de fornecimento do objeto implicará aplicação de multa correspondente a 2% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 15 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLAUSULA 12ª – DA LEGISLAÇÃO - O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 13ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Andaraí/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

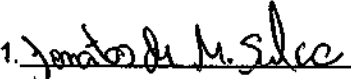
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

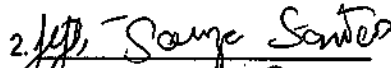
Nova Redenção/BA, 15 de março de 2021

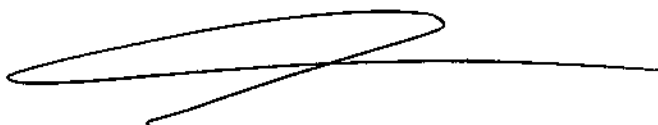

MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
CONTRATANTE


OLIVEIRA E SANTOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
RG. 07133491862 SSP/

2. 
RG. 30316208 SSP/





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 054/2021
PROCESSO Nº: Nº052/2021

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos, para atender as necessidades do Municipal de Nova Redenção – BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93

NOME DA CONTRATADA: SHOPPING DO MEDICO PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CNPJ/CPF: 04.570.113/0001-83

VIGÊNCIA: 15/03/2021 A 30/04/2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.414,89 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E QUATROZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 02.05.02 Fundo Municipal De Saúde

Atividade: 2036: Manutenção das Ações da Farmácia Básica

Elemento: 3390.30.00: Material de Consumo

Fonte: 0 Saúde 15%

14 - Transferências do SUS

Unidade Orçamentária: 02.05.02 Fundo Municipal De Saúde

Projeto/Atividade: 2163 Enf. da Emer. de Saúde Nacional - Coronavírus (Covid-19)

Elemento De Despesa: 3390.30.00 -Material de Consomo

Fonte: 09 - Recurso Vinculado Lc 173/2020

NOVA REDENÇÃO-BA 15 DE MARÇO DE 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
 Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
 CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 044/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: Nº 052/2021
CONTRATADO: SHOPPING DO MEDICO PRODUTOS PARA SAUDE
CNPJ/CPF: 04.570.113/0001-83
VALOR R\$ 17.414,89 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E QUATROZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos, para atender as necessidades do Municipal de Nova Redenção – BA.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e art. 4º da lei 13.979/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
 Unidade Orçamentária: 02.05.02 Fundo Municipal De Saúde
 Atividade: 2036: Manutenção das Ações da Farmácia Básica
 Elemento: 3390.30.00: Material de Consumo
 Fonte: 0 Saúde 15%
 14 - Transferências do SUS
 Unidade Orçamentária: 02.05.02 Fundo Municipal De Saúde
 Projeto/Atividade: 2163 Enf. da Emer. de Saúde Nacional - Coronavirus (Covid-19)
 Elemento De Despesa: 3390.30.00 -Material de Consumo
 Fonte: 09 - Recurso Vinculado Lc 173/2020
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 DE MARÇO DE 2021
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES -PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:054/2021
PROCESSO Nº: Nº052/2021
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos, para atender as necessidades do Municipal de Nova Redenção – BA.
MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93
NOME DA CONTRATADA: SHOPPING DO MEDICO PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ/CPF: 04.570.113/0001-83
VIGÊNCIA: 15/03/2021 A 30/04/2021
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.414,89 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E QUATROZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
 Unidade Orçamentária: 02.05.02 Fundo Municipal De Saúde
 Atividade: 2036: Manutenção das Ações da Farmácia Básica
 Elemento: 3390.30.00: Material de Consumo
 Fonte: 2 Saúde 15%
 14 - Transferências do SUS
 Unidade Orçamentária: 02.05.02 Fundo Municipal De Saúde
 Projeto/Atividade: 2163 Enf. da Emer. de Saúde Nacional - Coronavirus (Covid-19)
 Elemento De Despesa: 3390.30.00 -Material de Consumo
 Fonte: 09 - Recurso Vinculado Lc 173/2020
NOVA REDENÇÃO-BA 15 DE MARÇO DE 2021
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES- PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba
 novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 82A94973E4BDAE9576A7CE57AB4591CF